



DECRETO Nº 1152 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente à transferência de recursos destinados ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde."

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.369 de 18 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.032	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 15040002	
3.3.90.30.00.006.0021.16313310	Material de Consumo	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791346202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, mediante a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento das pessoas acometidas por essas condições, na forma que prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 1152 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente à transferência de recursos destinados ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde."

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.369 de 18 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.032	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 15040002	
3.3.90.30.00.006.0021.16313310	Material de Consumo	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791346202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, mediante a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento das pessoas acometidas por essas condições, na forma que prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I

17/04/2026, 10:00

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2026 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 176

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

		VERE					
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791346202600	15040002	600.000,00	600.000,00	103015119;



ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000791345202600	2026		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
01606604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado			Responsável Legal não
População	Telefone	Município	CEP
98.506		BARRA DO PIRAI	27.130-430
Endereço		E-mail	
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	15040002	600.000,00

Valor da Proposta: R\$ 600.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
BARRA DO PIRAI	600.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	Valor
	600.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

Em atenção à diligência, esclarece-se que os recursos serão destinados ao custeio de insumos essenciais para o funcionamento da Atenção Primária à Saúde no município, que conta atualmente com 24 Unidades Básicas de Saúde em pleno funcionamento. Esses insumos serão utilizados diretamente nos atendimentos básicos prestados à população adscrita, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência. Dentre os itens a serem adquiridos, destacam-se materiais médico-hospitalares e de enfermagem, como seringas, agulhas, luvas, gazes, esparadrapos, materiais para curativos, testes rápidos, materiais para coleta de exames laboratoriais, além de insumos odontológicos básicos e itens necessários para ações de imunização e acompanhamento de condições crônicas.

As ações custeadas estão alinhadas às diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS), especialmente no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do sistema e à ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços. Tais insumos viabilizam a realização de procedimentos como consultas médicas e de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, vacinação, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, pré-natal, coleta de exames e atendimentos odontológicos básicos. O público-alvo corresponde à população coberta pelas equipes da Atenção Primária, 75.338 habitantes, que representa 78,5% da população e o resultado esperado é a manutenção da oferta das ações e serviços de saúde na atenção primária garantindo a melhoria dos indicadores de saúde e maior eficiência na resposta às demandas da população, com coerência entre a aplicação dos recursos, as ações desenvolvidas e as naturezas de despesa.



previstas.

A presente proposta tem por finalidade o cadastramento do recurso do programa destinado ao Piso de Atenção Primária (PAP), visando à aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento regular das unidades de saúde do município.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das ações e serviços desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde, que constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Os materiais de consumo são essenciais para a execução de procedimentos, atendimentos clínicos, ações de promoção, prevenção e acompanhamento dos usuários, sendo indispensáveis para o adequado desempenho das equipes de saúde.

Destaca-se que a reposição regular desses insumos contribui diretamente para a resolutividade da atenção básica, evitando desassistência, interrupções nos atendimentos e agravamento de condições de saúde que poderiam ser manejadas nesse nível de atenção.

Adicionalmente, a proposta está alinhada às diretrizes do SUS, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos e melhoria dos indicadores de saúde da população.

Dessa forma, o aporte de recursos para aquisição de material de consumo no âmbito do PAP mostra-se fundamental para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS indisponível.	SIOPS indisponível.	38000791346202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo
Única em 2026	019802	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5096412510	600.000,00	0,00	600.000,00	
Total							600.000,00	0,00	600.000,00	



12/05/2026 16:48

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE B PIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569641251-0

12/05/2026 16:48:22

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026 07/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 600.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva Als CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104